



Processo nº 8.489-1/2011 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Gestor/Responsável Edson Paulino de Oliveira
Assunto Processo Seletivo Simplificado
Recurso de Agravo – 26.418-0/2015
Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 16-2-2016 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 21/2016 – TP

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO DE AGRAVO. NEGAR PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.489-1/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XVI, e 68, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 270, II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 130/2016 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo de fls. 378 a 390-TC, constante do documento nº 26.418-0/2015, interposto pelo Sr. Edson Paulino de Oliveira, ex-Secretário Adjunto Executivo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, neste ato representado pelo procurador Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 15.436 e outros, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular nº 1303/JJM/2015, de fls. 364 a 374-TC; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão agravada, com aplicação de multa ao ex-Gestor no valor de 88 UPFs/MT, conforme consta das razões da proposta de voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM - Presidente, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN.



Processo nº 8.489-1/2011 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Gestor/Responsável Edson Paulino de Oliveira
Assunto Processo Seletivo Simplificado
Recurso de Agravo – 26.418-0/2015
Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 16-2-2016 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 21/2016 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN - Relatora
Conselheira Substituta

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas